

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
215/2022	169/2022	30/09/2022	112579422	FAUSTA JOAQUINA CLARINDA DE SANTANA	Licença Tratamento de Saúde
216/2022	169/2022	30/09/2022	113787183	NIVEA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Licença Tratamento de Saúde
217/2022	169/2022	30/09/2022	113848947	NIVEA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Licença Tratamento de Saúde
218/2022	169/2022	30/09/2022	113939714	ALESSANDRA DANTAS ARAGAO	Licença Tratamento de Saúde
219/2022	169/2022	30/09/2022	114023621	EUDEMAR DE OLIVEIRA	Licença Tratamento de Saúde

PORTARIA Nº 1960/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 05 - Itabuna

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Barro Preto	Colégio Estadual Lomanto Júnior	Presidente: José Reis Martins Tesoureiro: Elialda Ferreira dos Santos Encarregado: Jozilene Nery Martins	Diretor Professor Professor	11.238.844-9 11.531.021-7 11.258.395-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 21 de outubro de 2022 - **DANILO DE MELO SOUZA** - Secretário da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 1928/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula nº 11.377.433-4, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo SEI 006.0400.2022.0033557-23, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789). Núcleo Territorial de Educação de Jacobina - BA - NTE 16. Salvador, 20 de outubro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 1949/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 11.255.265-8, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo SEI 006.0400.2021.0040714-85, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789). Núcleo Territorial de Itabuna - BA - NTE 05. Salvador, 20 de outubro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 1955/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto nos arts. 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, bem como no parecer assistencial Nº PA-NCAD-1008-2022, nos autos do PGE Nº: 2022.8.01.00006769, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.238.260-5, em face do reconhecimento da prescrição punitiva estatal no processo nº 006.0400.2022.0032899-17, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789). Núcleo Territorial de Educação de Feira de Santana - NTE 19. Salvador, 20 de outubro de 2022. Danilo de Melo Souza. Secretário da Educação em Exercício.

Despacho Nº 51267171 DE 21 de Outubro de 2022

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11532041	LUCIANA CORREIA DE AMORIM	20.10.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL SEC Nº 17/2022

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELECIONAR PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO ESTADUAL PARA ATUAREM NO PROGRAMA CPA DIGITAL O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 109 da Constituição

Estadual, e inciso I do Art. 18 do Regimento Interno da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.877/2004, bem como à vista do disposto nos Arts. 205 e 206 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Estadual nº 6.677/1994, na Lei Estadual nº 8.261/2002 e na Portaria SEC nº 191/2022, torna público e faz saber que estarão abertas, no período de 30/10/2022 a 14/11/2022, as inscrições para o processo seletivo interno de 98 (noventa e oito) Professores e 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos, integrantes do quadro de servidores públicos efetivos da carreira do magistério da Rede Pública Estadual de Ensino, lotados nas Unidades Escolares Estaduais - UEE, onde exerçam as atividades de docência ou de coordenação pedagógica, e que não estejam cumprindo período de estágio probatório, para atuarem na Comissão Permanente de Avaliação - CPA Digital, no Órgão Central - SEC/SUPED/DIREM/CJA, de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte integrante deste Edital e seus Anexos. **1. DO OBJETO 1.1** O presente processo seletivo interno tem por objeto a seleção de professores e coordenadores pedagógicos ocupantes de cargos efetivos da carreira do magistério público estadual do Estado da Bahia, e que já tenham cumprido o estágio probatório, no quantitativo indicado no Quadro de distribuição de vagas constante do Anexo III deste Edital, para promover o desenvolvimento das ações inerentes ao Programa CPA Digital, da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, e deverá desempenhar, no Órgão Central - SEC/SUPED/DIREM/CJA, de acordo com as atribuições descritas no item 2 deste Edital, mediante carga horária semanal correspondente a 40 (quarenta) horas, sem acréscimo remuneratório. **1.1.1** O servidor selecionado por meio do processo seletivo interno objeto deste Edital não será remunerado com qualquer acréscimo salarial, tais como auxílio-moradia, complementação salarial, ajuda de custo, bolsa pecuniária, gratificação salarial, ou qualquer outro benefício financeiro de qualquer natureza. **1.2** O servidor selecionado em conformidade com o disposto no subitem 1.1 deste Edital, para atuar no Programa CPA Digital, exercerá as atribuições do respectivo cargo no Órgão Central - SEC/SUPED/DIREM/CJA, por prazo indeterminado, de acordo com manifestação do servidor e por interesse da Coordenação de Jovens e Adultos; **1.3** Serão selecionados profissionais com formação específica no componente curricular de: 1) Língua Portuguesa; 2) Língua Inglesa; 3) Língua Espanhola; 4) História; 5) Geografia; 6) Sociologia; 7) Filosofia; 8) Matemática; 9) Química; 10) Física; 11) Biologia 12) Coordenador Pedagógico; conforme perfil de formação técnica especificado no Anexo III, deste Edital.

1.4 - A seleção será composta das seguintes etapas, de caráter classificatório e eliminatório:

1.4.1 - Avaliação Documental e Curricular;

1.4.2 - Entrevista Técnico-Pedagógica *on line*.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS SELECIONADOS PELA COORDENAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA CPA DIGITAL CONSTA NA PORTARIA SEC Nº 191/2022.

2.1 Atribuições da função de Coordenador Pedagógico:

- cumprir e fazer cumprir as metas estabelecidas para o desenvolvimento do Programa CPA Digital;
- coordenar o planejamento das aulas, dos aulões (são aulas prolongadas, que têm duração significativamente superior à duração das aulas convencionais) e das videoaulas ministradas pelos professores através da TV Educa Bahia e da *website* da CPA Digital;
- coordenar e mobilizar a produção dos itens para o banco de simulados e das videoaulas, para composição do *Website*;
- supervisionar o banco de itens dos Exames de Certificação, dos simulados, das videoaulas e dos aulões;
- acompanhar e/ou promover a formação continuada dos professores;
- encaminhar os relatórios mensais e anuais para a CJA, referentes ao controle das metas de inclusão de itens, simulados, videoaulas, aulões e Exame de Certificação;
- encaminhar os relatórios mensais e anuais para a CJA, referentes ao desempenho da equipe de profissionais que atuam na Comissão Permanente de Avaliação;
- motivar a equipe de trabalho para o desempenho das funções;
- manter sob a respectiva guarda os arquivos funcionais referentes aos professores;
- acompanhar a frequência e o desempenho dos profissionais da Comissão Permanente de Avaliação, podendo, quanto a eles, aplicar advertências e indicar ao Coordenador da CPA Digital o correspondente afastamento por inadequação ao processo de Certificação;
- definir, juntamente com os professores, os horários e os turnos de trabalho, com base nas orientações legais;
- garantir que os professores mantenham atualizadas as ações da TV Educa Bahia, do banco de itens e do banco de simulados;
- avaliar, juntamente com a CJA, a atuação dos professores na CPA;
- encaminhar para os setores competentes da SEC os instrumentos avaliativos preenchidos, conforme o prazo regimental;
- planejar e coordenar as reuniões quinzenais e anuais para a avaliação dos resultados e da qualidade dos itens dos do banco de simulados, das videoaulas e dos Exames de Certificação;



p) promover a atualização da equipe de trabalho quanto às regras e aos procedimentos técnicos, pedagógicos e administrativos;

q) atualizar-se, continuamente, sobre a legislação e as diretrizes da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

r) representar a CPA Digital, sempre que for solicitado pela CJA;

s) zelar pela qualidade dos Exames de Certificação, pelo cumprimento da legislação, pelo sigilo e pela credibilidade que se referem ao Programa CPA Digital.

2.2 Atribuições da função de Professor:

a) cumprir as metas estabelecidas pelo Programa CPA Digital;

b) criar itens por Área do Conhecimento, para a alimentação do banco de itens dos Exames de Certificação e do banco de Simulados;

c) ministrar aulas e aulões preparatórios para os candidatos da CPA Digital e da TV Educa Bahia;

d) gravar videoaulas para a *website* do Programa CPA Digital;

e) analisar a qualidade e o resultado dos itens para aplicação dos Exames de Certificação;

f) produzir relatório quanto ao desempenho dos itens dos Exames de Certificação e do banco de simulados;

g) cumprir as metas estabelecidas para a elaboração dos itens relativos aos Exames de Certificação e do banco de simulados, videoaulas e aulões;

h) criar estratégias de qualificação das atividades propostas;

i) participar das reuniões semanais de planejamento;

j) corrigir as redações e os Exames de Certificação impressos referentes aos candidatos e lançá-los no SIGECON;

k) participar das formações propostas para a CPA;

l) atualizar-se sobre a legislação e as diretrizes da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

m) atuar como supervisor da CPA Itinerante, sempre que for indicado pela CJA;

n) representar a CPA Digital, sempre que for solicitado pela CJA;

o) zelar pela qualidade dos Exames de Certificação, pelo cumprimento da legislação, pelo sigilo e pela credibilidade que se referem à Unidade Certificadora.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO DOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS

3.1- Não estar ocupando nem vir a ocupar cargo de gestor, como, por exemplo, Diretor Escolar ou Vice-diretor Escolar, Coordenador ou Assessor de Núcleo Territorial de Educação - NTE ou da Secretaria da Educação;

3.2 - Possuir disponibilidade para, no Órgão Central - SEC/SUPED/DIREM/CJA, situado à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP 41.745-004, desempenhar nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno as atribuições descritas no item 2 deste Edital, de modo semipresencial;

3.3 - Declarar formalmente e por escrito, no ato da inscrição, ter conhecimento e habilidade no uso de computador e dos programas/aplicativos (Word, Excel, PowerPoint), registro de áudio, fotografia e vídeo, comunicação por Skype, Google Meet, WhatsApp, Google Sala de Aula e demais dispositivos digitais;

3.4 - Não acumular vínculo algum com programas, projetos, chamadas públicas ou editais, que sejam municipais, estaduais ou federais, inclusive os pendentes de convocação, referentes à Área da Educação;

3.5 - Ter disponibilidade para participar de viagens de formação pertinente às demandas do Programa CPA Digital, CPA Itinerante ou que sejam de interesse da Administração;

3.6 - Possuir computador e serviço próprio de Internet;

3.7 - Não estar cumprindo período de estágio probatório;

3.8 - Não ter processo de pedido da própria aposentadoria e/ou de licença-prêmio, em trâmite na Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC;

3.9 Ser selecionado em todas as etapas do processo seletivo interno estabelecido neste Edital;

3.10 - Comprovar o cumprimento de todos os requisitos dispostos neste Edital, no ato da inscrição.

3.11 - Para as vagas de Professor, além dos requisitos constantes dos itens 3.1 a 3.10 deste item 3, deverá atender os seguintes requisitos específicos:

3.11.1 - Ser servidor público docente, efetivo, da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia, lotado funcionalmente em uma Unidade Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino;

3.11.2 - Estar programado funcionalmente em uma Unidade Escolar Estadual - UEE que possua oferta de ensino, preferencialmente da Educação de Jovens e Adultos, para atuar no Órgão Central - SEC;

3.11.3 - Estar em efetivo exercício das atividades de docência em uma das Unidades Escolares Estaduais - UEE;

3.11.4 - Ter desenvolvido atividade docente em Unidade Escolar Estadual - UEE ou Unidade Certificadora integrante da SEC, para a função de professor;

3.11.5 - Apresentar diploma de licenciatura plena das áreas de conhecimento relacionadas no Anexo III deste Edital, para a função de professor.

3.12 - Para as vagas de Coordenador Pedagógico, além dos requisitos constantes dos itens 3.1 a 3.10 deste item 3, deverá atender os seguintes requisitos específicos:

3.12.1 - Ser servidor público efetivo, ocupante do cargo de coordenador pedagógico da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado da Bahia, lotado funcionalmente em uma Unidade Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino;

3.12.2 - Estar programado funcionalmente em uma Unidade Escolar Estadual - UEE que possua oferta de ensino, preferencialmente da Educação de Jovens e Adultos, para atuar no Órgão Central - SEC;

3.12.3 - Estar em efetivo exercício das atividades de coordenador pedagógico em uma das Unidades Escolares Estaduais - UEE;

3.12.4 - Ter desenvolvido atividade de coordenador pedagógico em Unidade Escolar Estadual - UEE ou Unidade Certificadora integrante da SEC.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário constante do Anexo II, disponível no endereço www.educacao.ba.gov.br, no período de 31/10/2022 a 14/11/2022;

4.1.1 Cada candidato poderá se inscrever para concorrer apenas a uma das vagas descritas no item 2 (Anexo III) deste Edital;

4.2 Para se inscrever no processo seletivo estabelecido no *caput* deste Edital, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico selecaoepadigital@nova.educacao.ba.gov.br, em um único *e-mail*, o formulário referido no subitem 4.1 deste Edital, devidamente preenchido, e os seguintes documentos em arquivo anexo;

4.2.1 Cópia legível (frente e verso) do documento de identidade que contenha a fotografia do rosto do candidato, válido em todo território nacional;

4.2.2 Cópia legível do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando o número da citada inscrição não constar do documento de identidade referido no subitem 4.2.1;

4.2.3 Cópia legível do comprovante de endereço atualizado (conta de água, de luz ou de telefone), referente aos últimos 60 (sessenta) dias;

4.2.4 Cópia legível (frente e verso) do diploma de graduação educacional no qual esteja consignado o ato de autorização e/ou de reconhecimento do curso superior, e o correspondente ato de registro, bem como o histórico acadêmico do curso realizado em instituição de ensino superior pública ou privada credenciada pelo Ministério da Educação;

4.2.5 Cópia legível (frente e verso) dos certificados e/ou de outros documentos que comprovem as atividades e os cursos declarados pelo candidato, organizados na sequência indicada no Anexo IV;

4.2.6 Declaração, firmada pelo próprio candidato, de que possui vínculo profissional e se encontra em efetivo exercício do magistério na Rede Pública Estadual de Ensino, do Estado da Bahia, informando os dados institucionais da escola onde exerce atividades educacionais ou o respectivo órgão de lotação funcional, bem como a carga horária semanal a que se encontra submetido na referida unidade de atuação pedagógica;

4.2.7 Declaração, firmada pelo próprio candidato, na qual conste a assinatura de Diretor da unidade escolar como ratificação de que o candidato lecionou, na citada unidade, durante o exercício do ano letivo referente a 2021 ou esteve lotado funcionalmente em Unidade Certificadora durante o referido ano letivo;

4.2.8 Cópia legível do currículo profissional e do currículo acadêmico, atualizados (plataforma *lattes* - www.lattes.cnpq.br);

4.3 Após ter concluído a própria inscrição, o candidato receberá, via *e-mail*, a confirmação, emitida pela SEC/SUPED/DIREM/CJA, de que a citada inscrição foi realizada;

4.4 A SEC/SUPED/DIREM/CJA não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada através da Internet e não recebida dentro do prazo frisado no *caput* deste Edital, independentemente dos motivos de ordem técnica que inviabilizaram a solicitação, tais como computadores operacionalmente ineficazes, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento das linhas de comunicação informatizada e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência eletrônica de dados;

4.5 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição efetuadas por meio diverso estabelecido no item 4 deste Edital;

4.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao disposto no presente Edital;

4.7 O candidato que apresentar documento comprovadamente falso, incompleto(s) ou inexato(s) atinente(s) a si próprio e/ou a terceiros - mesmo que a dita comprovação ocorra durante ou após o processo seletivo definido neste ato administrativo -, ou que não demonstre, inequivocamente, que atende a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital terá a respectiva inscrição cancelada e, como consequência, serão anulados pela Comissão Interna de Seleção, todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado no citado processo;

4.7.1 A não comprovação, por candidato, de possuir requisito exigido para exercício da função estabelecida neste Edital impede que seja efetuada a convocação do candidato;

4.8 Não serão aceitos documentos anexados fora do período estabelecido no item 4.1 deste Edital para inscrição e que não estejam em conformidade com o procedimento indicado nos subitens 4.1 e 4.2, o que resulta, na impossibilidade de o candidato participar do processo seletivo definido neste Edital;

4.9 Somente será aceita inscrição de candidato que ocorrer em conformidade com o período estabelecido no subitem 4.1(acima).

4.10 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.11 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desta seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria da Educação o direito de excluir da seleção interna aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5. DAS ETAPAS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

5.1 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por específica Comissão Interna de Seleção, composta por integrantes da SEC/SUPED/DIREM/CJA e designada por ato do Secretário da Educação do Estado da Bahia, conforme previsto no cronograma apresentado neste Edital;

5.2 A Comissão Interna de Seleção, procederá à Avaliação Documental e Curricular referentes a todos os candidatos, que têm caráter eliminatório e classificatório, conforme Anexo IV e Anexo VII;

5.2.1 A pontuação máxima obtida na Avaliação Documental e Curricular é de 22 (vinte e dois) pontos.

5.3 A lista dos candidatos selecionados na Avaliação Documental e Curricular, por ordem decrescente de pontuação, será publicada, no dia 17/11/2022, através do *site* <http://www.educacao.ba.gov.br>;

5.4 Serão convocados para a Entrevista Técnico-Pedagógica os candidatos mais bem classificados na Avaliação Documental e Curricular na forma do item 5.3 deste Edital, até o

limite de 03 (três) vezes o número de vagas previstas no Anexo III deste Edital, por função/habilitação de nível superior (Curso de Graduação), considerando os candidatos empatados na última posição, ficando os demais excluídos do processo seletivo para todos os efeitos.

5.4.1 A convocação dos candidatos para entrevista a que se refere o item 5.4, ocorrerá com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da Entrevista Técnico-Pedagógica;

5.5 Os candidatos não selecionados na Avaliação Documental e Curricular poderão interpor recurso administrativo exclusivamente, através do endereço eletrônico selecaoacadigital@nova.educacao.ba.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação da lista mencionado no item 5.3 deste Edital.

5.6 As respostas aos eventuais recursos administrativos, aludidos no subitem 5.5, serão publicadas, unicamente, através do endereço <http://www.educacao.ba.gov.br/>, no dia 21/11/2022;

5.7 A Entrevista Técnico-Pedagógica, será realizada através da plataforma Google Meet no período de 23/11/2022 a 13/11/2022, conforme lista mencionada nos itens 5.3 e 5.4, com caráter eliminatório e classificatório e será realizada pela Comissão Interna de Seleção, de acordo com o cronograma do processo seletivo interno;

5.7.1 A pontuação máxima obtida na Entrevista Técnico-Pedagógica é de 10 (dez) pontos.

5.8 No ato da Entrevista Técnico-Pedagógica, realizada conforme o disposto no item 5.7, os candidatos, que dela participarem, deverão permanecer com a sua câmera ligada para que a Comissão Interna de Seleção possa comprovar a participação do candidato;

5.9 A Entrevista Técnico-Pedagógica será conduzida em consonância com os critérios de avaliação constantes do Anexo V e Anexo VIII deste Edital;

5.10 Será automaticamente eliminado do processo seletivo interno o candidato que não comparecer à Entrevista Técnico-Pedagógica marcada para ocorrer em data, horário e local previamente definidos;

5.11 A lista dos candidatos selecionados na Entrevista Técnico-Pedagógica, por ordem decrescente de pontuação, será publicada, no dia 15/12/2022, através do site <http://www.educacao.ba.gov.br/>;

5.12 Os candidatos não selecionados na Entrevista Técnico-Pedagógica poderão interpor recurso administrativo exclusivamente, através do endereço eletrônico selecaoacadigital@nova.educacao.ba.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação da lista mencionado no item 5.11 deste Edital.

5.13 As respostas aos eventuais recursos administrativos, aludidos no subitem 5.12, serão publicadas, unicamente, através do site <http://www.educacao.ba.gov.br/>, no dia 21/12/2022;

5.14 A nota final será a soma das notas obtidas na Avaliação Documental e Curricular e Entrevista Técnico-Pedagógica.

5.14.1 - Os candidatos aprovados neste concurso serão classificados por ordem decrescente de nota final, em Listas de Classificação, por função/habilitação de nível superior (Curso de Graduação), na forma Anexo III;

5.14.2 Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no Anexo III deste Edital, e os classificados dentro do quantitativo fixado para cadastro de reserva também previsto no Anexo III deste Edital, de acordo com a função/habilitação de nível superior (Curso de Graduação), ficando os demais candidatos eliminados do Concurso.

5.15 O resultado final dos candidatos aprovados por ordem de classificação será publicado no Diário Oficial do Estado e do site <http://www.educacao.ba.gov.br/>. Em 23/12/2022.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS

6.1 Havendo empate entre candidatos quanto à pontuação obtida na entrevista técnico-pedagógica, terá preferência, no ato de desempate, o candidato que, conforme a seguinte ordem decrescente de predominância, tiver:

- maior nota no quesito curso de Pós-Graduação;

- maior nota no quesito experiência profissional na atividade nas Unidades Certificadoras e na Educação de Jovens e Adultos;

- maior nota no quesito produção pedagógica e cultural;

- idade mais avançada, com base na respectiva data de nascimento, ou seja, no dia, mês e ano.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DE CANDIDATO

7.1 O candidato selecionado terá o desempenho avaliado mensalmente pela Coordenação de Jovens e Adultos (CJA), da Secretaria da Educação do Estado da Bahia;

7.2 Constatado pela CJA o não cumprimento das atribuições estabelecidas nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, o servidor selecionado, após a devida justificativa formal, respeitando o direito ao contraditório, poderá ser desligado e substituído por iniciativa da Coordenação de Jovens e Adultos, a qualquer tempo, e por interesse da Administração;

7.3 O desligamento do servidor mencionado no item 7.2 poderá ocorrer, também, após a justificativa formal, respeitado o direito ao contraditório, nos casos de prática de condutas irregulares no tocante a assiduidade, pontualidade, cumprimento da carga horária de trabalho, metas, postura profissional, qualidade e cumprimento do serviço e ética profissional com relação ao desenvolvimento das atividades em equipe e ao comprometimento com as tarefas propostas pela chefia imediata, sem prejuízo de responsabilização administrativa na forma da Lei nº 6677/94;

7.4 O servidor mencionado no item 7.2 poderá desligar-se a pedido, por escrito, a qualquer momento, do Programa CPA Digital formalizando, facultando-se à Administração a convocação de outro profissional para substituí-lo de forma definitiva, respeitando-se a lista definida no item 5.15 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo interno por meio da Internet, acessando o endereço eletrônico <http://www.educacao.ba.gov.br/>;

8.2 A inscrição do candidato no processo seletivo interno implicará na aceitação tácita das correspondentes normas, contidas neste Edital;

8.3 Os candidatos aprovados conforme a quantidade de vagas estabelecida neste Edital serão convocados pela SEC/SUPED/DIREM/CJA para assumirem suas funções, acessando o endereço eletrônico disposto no item 8.1 deste Edital;

8.4 O candidato que, por incompatibilidade de horário ou por qualquer outro motivo, não assumir a vaga de Professor ou Coordenador Pedagógico oferecida no momento da convocação para integrar a Comissão Permanente de Avaliação do Programa CPA Digital, perderá o direito à citada vaga;

8.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo interno e que não foram classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital comporão cadastro de reserva;

8.6 Após a publicação explicitada no item 5.16, o candidato terá o período de 26/12/2022 a 30/12/2022 para comparecer à unidade escolar previamente estabelecida, para assunção das atividades junto ao Programa CPA Digital;

8.7 O candidato selecionado que não comparecer no período determinado será automaticamente desligado.

8.8 Qualquer despesa eventual que o candidato tenha, como decorrência da respectiva participação no processo seletivo interno estabelecido neste Edital, ficará a cargo e sob a responsabilidade do próprio candidato;

8.9 O presente Edital terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir da data da sua publicação, cujo prazo poderá ser renovado por mais 02 (dois) anos;

8.10 Durante a vigência deste Edital, o servidor selecionado por meio do presente processo seletivo interno terá a correspondente programação letiva alterada para exercer as atividades de docência referentes ao Programa CPA Digital, mantendo-se assegurada a respectiva programação letiva na unidade escolar de origem.

8.11 Fica vetado o pagamento de bolsa-auxílio aos profissionais que participarem direta ou indiretamente da organização e da execução do objeto deste Edital;

8.12 A inscrição de candidato no presente processo seletivo interno implica no conhecimento e na aceitação dos termos deste Edital;

8.13 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato;

8.14 No caso de desistir de exercer ou de continuar exercendo o cargo para o qual foi selecionado, o servidor deverá manifestar-se por meio de declaração escrita, apresentando justificativa, e encaminhá-la à Comissão Interna de Seleção, através do e-mail: selecaoacadigital@nova.educacao.ba.gov.br;

8.15 Os servidores públicos integrantes da Secretaria da Educação do Estado da Bahia ou a convite de algum Órgão Público (Instituição de Ensino Municipal, Estadual ou Federal) que compõem a Comissão Interna de Seleção, responsáveis pelo processo seletivo interno estabelecido neste Edital, não poderão concorrer às vagas ofertadas através do citado processo;

8.16 O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo interno é de responsabilidade exclusiva do candidato;

8.17 Eventuais questionamentos sobre o disposto neste Edital poderão ser formulados através do e-mail selecaoacadigital@nova.educacao.ba.gov.br, ficando proibida a prestação de informações restritas concernentes ao processo seletivo;

8.18 A composição da Comissão Interna de Seleção a que se refere o item 5.1 deste Edital, será publicada no site <http://www.educacao.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado;

8.19 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo interno objeto deste Edital, sendo legalmente válidas, para esse fim, as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado;

8.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção, designada por ato do Secretário da Educação do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 20 de outubro de 2022. **DANILO DE MELO SOUZA Secretário da Educação, em Exercício**

ANEXO I	
CRONOGRAMA	
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período de inscrições	31/10 a 14/11/2022
Publicação da lista dos candidatos selecionados para entrevista	17/11/2022
Período de interposição de Recursos	19 e 20/11/2022
Publicação do resultado dos Recursos	21/11/2022
Período de entrevistas	23/11 a 13/12/2022
Publicação das listas dos candidatos selecionados na entrevista	15/12/2022
Período de interposição de Recursos da entrevista	16 e 19/12/2022
Publicação do resultado dos Recursos da entrevista	21/12/2022
Publicação do resultado final e homologação do resultado	23/12/2022
Período de assunção das funções	26 a 30/12/2022

ANEXO II	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Dados pessoais	
1. Nome completo	
2. Nacionalidade	
3. Naturalidade	
4. Estado civil	
5. Data de nascimento	6. Gênero
7. Nome social	
8. Nome do pai	
9. Nome da mãe	
10. Cédula de Identidade	11. Data de emissão
12. Órgão expedidor	13. CPF
14. PIS/PASEB	
15. Carteira de reservista	
16. Endereço	
17. Número	18. Complemento



19. Bairro		20. Município
21. UF		22. CEP
23. Telefone de contato		
24. Telefone celular		25. E-mail
Dados profissionais do vínculo empregatício/profissional atual		
31. Servidor público efetivo	() SIM () NÃO	32. Matrícula
33. Carga horária	() 40 horas semanais () Outra	
34. NTE de lotação		
35. Município de lotação		
36. Já atuou em atividade de gestão educacional	() SIM () NÃO	
37. Tempo de experiência no magistério		
38. Tempo de efetiva docência ou coordenação pedagógica na Educação de Jovens e Adultos		
39. Lotação funcional (unidade escolar)		
40. Tempo de efetiva atividade numa Comissão Permanente de Avaliação		
41. Componente curricular que leciona		
42. Já atuou na CPA	() SIM () NÃO	
43. Já atuou como produtor de aulas, videoaulas e produção de itens	() SIM () NÃO	
Formação acadêmica		
Ensino superior		
44. Graduação	() Licenciatura () Bacharelado () Tecnólogo	
45. Nome do curso		
46. Nome da instituição		
47. Unidade da Federação		
48. Ano de conclusão		
Caso possua outra formação		
49. Graduação	() Licenciatura () Bacharelado () Tecnólogo	
50. Nome do curso		
51. Nome da instituição		
52. Unidade da Federação		
53. Ano de conclusão		
Pós-Graduação lato sensu - Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360h		
54. Nome do curso		
55. Nome da instituição		
56. Unidade da Federação		
57. Ano de conclusão		
Programa de Pós-Graduação stricto sensu - Curso de Mestrado () Acadêmico () Profissional		
58. Nome do curso		
59. Nome da instituição		
60. Unidade da Federação		
61. Ano de conclusão		
Programa de Pós-Graduação stricto sensu - Curso de Doutorado () Acadêmico () Profissional		
62. Nome do curso		
63. Nome da instituição		
64. Unidade da Federação		
65. Ano de conclusão		
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E DE VIAGEM		
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, Cidade _____ UF _____, venho por meio desta declarar que tenho interesse em atuar no Programa CPA Digital - SEC/SUPED/DIREM/CJA e disponibilidade de tempo para atuar no(s) turno(s) matutino, vespertino e noturno, das 08h30 às 12h / 13h30 às 18h / 19h às 21h, de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. Declaro também, ter disponibilidade para realizar viagens de formação e acompanhamento aos municípios do Estado da Bahia, conforme interesse exclusivo da Administração.		
_____, _____ de _____ de 2022.		
Assinatura _____		

ANEXO III				
PERFIL DE FORMAÇÃO TÉCNICA POR COMPONENTE CURRICULAR/FUNÇÃO PROFESSOR				
	PERFIL	HABILITAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR (Curso de Graduação)	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
1	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	15	30
2	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa/ Redação Língua Inglesa Língua Espanhola Arte	22 06 06 05	44 12 12 10
3	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História Geografia Filosofia Sociologia	06 06 06 06	12 12 12 12
4	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química Física Biologia	06 07 07	12 14 14
TOTAL			98	196

ANEXO IV		
BAREMA DA AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL/DOCENTE - ANÁLISE CURRICULAR/DOCUMENTAL		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
(Somente será considerada uma única vez o item de maior pontuação)		
Ordem	Especificação	Pontuação
1	Possuir experiência na atividade de docência	0,5
2	Possuir experiência na atividade de docência em EJA	0,5
3	Possuir experiência na atividade de docência na CPA	1,5
4	Possui experiência em produção de itens	1,5
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
(Somente será considerada uma única vez o item de maior pontuação)		
5	Curso de especialização em nível de Pós-Graduação lato sensu (Curso de Especialização ou MBA - Master of Business Administration) com carga horária mínima de 360h.	1,0
6	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Curso de Mestrado Acadêmico).	1,5
7	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Curso de Mestrado Profissional).	2,0
8	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Curso de Doutorado Acadêmico).	2,5
9	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Curso de Doutorado Profissional).	3,0
PRODUÇÃO TÉCNICA E CULTURAL		
(Será considerada pontuação cumulativa em mais de um item)		
10	Atuação em atividades de Gestão Educacional: Direção e/ou Vice-Direção, por, no mínimo, em 1 ano letivo completo	1,0
11	Experiência em projetos educacionais e/ou sociais, de tecnologias sociais, de intervenção social, com Educação de Jovens e Adultos, comunidades tradicionais ou movimentos sociais (carga horária não inferior a 40 horas)	1,5
12	Publicação de livros e/ou participação em coletâneas	1,0
Total de Pontos		17,5

ANEXO V	
BAREMA ENTREVISTA/ FUNÇÃO PROFESSOR	
Quesitos	Pontuação
Convergência das práticas e experiências do(a) candidato(a) com os objetivos pretendidos pelo Programa CPA Digital, aferindo-se o conhecimento técnico e habilidades, com ênfase nas atribuições exigidas neste Edital	2,0
Conhecimentos teóricos e práticos relativos à função prevista neste Edital	2,0
Objetivos profissionais claros e condizentes com a vaga oferecida	2,0
Conhecimentos teóricos e práticos da Educação de Jovens e Adultos	2,0
Disposição para trabalhar em equipe, entusiasmo e motivação para atuar na vaga oferecida	1,0
Ética e postura profissional	1,0
Total	10

ANEXO VI				
PERFIL DE FORMAÇÃO TÉCNICA/ FUNÇÃO COORDENADOR PEDAGÓGICO				
	PERFIL	HABILITAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR (Curso de Graduação)	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
1	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Pedagogia	02	04



ANEXO VII		
BAREMA DA AVALIAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL/COORDENADOR PEDAGÓGICO - ANÁLISE CURRICULAR/DOCUMENTAL/ FUNÇÃO COORDENADOR PEDAGÓGICO		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
(Somente será considerada uma única vez o item de maior pontuação)		
Ordem	Especificação	Pontuação
1	Possuir experiência na atividade de Coordenação Pedagógica	1,0
2	Possuir experiência na atividade de Gestão Escola	0,5
3	Possuir experiência na atividade de Coordenação da CPA	1,5
4	Possuir experiência na docência de EJA	1,5
CURSOS de PÓS-GRADUAÇÃO		
(Somente será considerada uma única vez o item de maior pontuação)		
5	Curso de especialização em nível de Pós-Graduação lato sensu (Curso de Especialização ou MBA - Master of Business Administration) com carga horária mínima de 360h	1,0
6	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Curso de Mestrado Acadêmico).	1,5
7	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Curso de Mestrado Profissional).	2,0
8	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Curso de Doutorado Acadêmico).	2,5
9	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Curso de Doutorado Profissional).	3,0
PRODUÇÃO TÉCNICA E CULTURAL		
(Será considerada pontuação cumulativa em mais de um item)		
10	Atuação em atividades de Gestão Educacional: Direção e/ou Vice-direção, por, no mínimo, em 1 ano letivo completo.	1,0
11	Experiência em projetos educacionais e/ou sociais, de tecnologias sociais, de intervenção social, com Educação de Jovens e Adultos, comunidades tradicionais ou movimentos sociais (carga horária não inferior a 40 horas)	1,5
12	Publicação de livros e/ou participação em coletâneas	1,0
Total de Pontos		17,5

ANEXO VIII	
BAREMA ENTREVISTA/ FUNÇÃO COORDENADOR PEDAGÓGICO	
Quesitos	Pontuação
Convergência das práticas e experiências do(a) candidato(a) com os objetivos pretendidos pelo Programa CPA Digital, aferindo-se o conhecimento técnico e habilidades, com ênfase nas atribuições exigidas neste Edital.	2,0
Conhecimentos teóricos e práticos relativos à função prevista neste Edital.	2,0
Objetivos profissionais claros e condizentes com a vaga oferecida.	2,0
Conhecimentos teóricos e práticos da Educação de Jovens e Adultos	2,0
Disposição para trabalhar em equipe, entusiasmo e motivação para atuar na vaga oferecida.	1,0
Ética e postura profissional.	1,0
Total	10

Portaria Nº 00523816 de 21 de Outubro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11449583	TATIANA DA SILVA GOMES	Diretor Grande Porte_ N2	DG	COL EST PROFESSORA LUZIA FREITAS E SILVA	22.10.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00520548 de 21 de Outubro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve designar **ELIZANGELA DE JESUS VAZ**, matrícula nº 11407678, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Outubro de 2022 a 18 de Novembro de 2022, substituir **CLAUDIA MARIA DA SILVA MENEZES**, matrícula nº 11304605, no cargo Diretor Pequeno Porte_ N2, do(a) UEE JURACY MAGALHAES JUNIOR.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00524415 de 21 de Outubro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11365047	ABGAIL FORTUNATO SILVA		VG	UEE PRAIA GRANDE	Data da Publicação

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00524425 de 21 de Outubro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, resolve designar **JOSE RENATO DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 11239169, para o cargo em comissão Diretor Grande Porte_ N2, símbolo DG - 2, do(a) UEE SETE SETEMBRO, a partir de 22 de Outubro de 2022.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00523546 de 21 de Outubro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve designar **CLEIDE PAULA JESUS DE ARAUJO**, matrícula nº 11579746, para, em razão de Férias no período de 14 de Novembro de 2022 a 13 de Dezembro de 2022, substituir **CELIA MARIA PINHEIRO DOURADO MENDES**, matrícula nº 11500076, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00523797 de 21 de Outubro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve complementar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11516197	ELEUZA DIANA ALMEIDA TAVARES	Professor	24.10.2022	03.06.2025	954

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00523811 de 21 de Outubro de 2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.65A, caput da Lei 8.261 de 29.05.2002 combinada com art 1º da Lei 13.188 de 01.07.2014, resolve Designar JOAO BATISTA DE PAIVA JUNIOR, matrícula 11475018, para atuar no Programa / Projeto PROJETOS ARTISTICO(AVE,FACE,TAL,JERP,PROVE,-DANCE,EPA,ENCANTE a partir de 17.10.2022.

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00525025 de 21 de Outubro de 2022

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11312684	IVAN PEDRO SACRAMENTO NUNES	Professor	10.10.2022	08.10.2024

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51267218 de 21 de Outubro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, resolve remover, o(s) servidor(es)abaixo: